

## Relatório da Consulta Pública do Projeto Básico de Telessaúde

Conforme matéria publicada no link <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/licitacao/consulta-publica-2022-0> foi realizada a consulta pública do Projeto Básico de Telessaúde.

Participaram do processo de Consulta Pública os seguintes fornecedores: DuoSystem, CopyUsa, Noxtec, Feluma, Unimed, Soluções Horizontes, Giespp, Atryshealth, TI Saúde.

Participaram do processo de Consulta Pública os seguintes setores da PBH: ASTIS, PRODABEL, GCOMP.

A videochamada realizada no dia 25/10/2022 foi gravada após devida autorização dos mesmos.

Esclarecimentos e respostas às sugestões e questionamentos recebidos por email e durante a videochamada realizada no dia 25/10/2022.

1. Foi sugerido acrescentar um Item de Objeto à parte para o armazenamento de gravações de videochamadas, a ser precificado por terabyte, bem como incluir sua métrica e tempo de armazenamento, uma vez que o armazenamento de vídeos podem consumir muito espaço e onerar a solução e requer uma precificação mais assertiva.

Resposta: sugestão acatada. Diante das ponderações de que o armazenamento de vídeos podem consumir muito espaço e onerar a solução, optou-se por armazenar apenas o áudio das videochamadas. Foi incluído o item IV do Objeto (Serviço de armazenamento de gravações de áudio das videochamadas, pelo tempo de contrato, mensurado por terabytes pela CONTRATANTE validado pela CONTRATADA, a ser pago mensalmente. Tempo médio de duração das videochamadas para fins de dimensionamento das gravações de áudio, em minutos: 10.

2. Foi sugerido não considerar no percentual de requisitos funcionais nativos e parametrizáveis minimamente exigidos para a qualificação técnica aqueles que são obrigatoriamente customizáveis tais como integrações.

Resposta: sugestão acatada, eles não serão considerados para aferir o percentual de requisitos funcionais nativos e parametrizáveis minimamente exigidos para a qualificação técnica.

3. Foi sugerido não considerar no cálculo de percentual de requisitos funcionais nativos e parametrizáveis minimamente exigidos para a qualificação técnica aqueles referentes às modalidades de telemonitoramento e teleorientação.

Resposta: sugestão acatada. Esses requisitos foram excluídos do Anexo X e serão desenvolvidos, se necessário, por meio de Pontos de Função.

4. Foi questionado se a solução deve garantir o uso de assinatura digital de documentos tais como prescrições, solicitações de exames, atestados e relatórios e arquivos a serem exportados para o sistema de prontuário eletrônico.

Esclarecimento: sim. O texto foi ajustado para maior clareza tanto na descrição da solução quanto no Anexo X – Relação de requisitos funcionais.

5. Foi questionado se a solução deve garantir o fornecimento dos certificados digitais para os profissionais de saúde.

Esclarecimento: não. O texto foi ajustado incluindo no item de Limites e Restrições da Solução que tal fornecimento está fora do escopo.

6. Foi questionado se a solução deve garantir o fornecimento de pacotes de telefonia para envio de notificações por SMS e WhatsApp.

Esclarecimento: não. O texto foi ajustado incluindo no item de Limites e Restrições da solução que tal fornecimento está fora do escopo.

7. A ASTIS questionou os fornecedores sobre as exigências da qualificação técnica e sobre o Teste de Conformidade.

Os fornecedores presentes não apresentaram objeções e indicaram que o formato e exigências estão aderentes ao praticado no mercado, exceto pelo percentual de requisitos funcionais nativos e parametrizáveis minimamente exigidos para a qualificação técnica de 85% uma vez que nenhum deles atende as modalidades de telemonitoramento e teleorientação.

8. Foi questionado, por email, a respeito da *importação de dados, em que, quais dados e como estes dados estão? São quantas tabelas e qual a volumetria da importação?*

Resposta: Trata-se de importação de dados para garantir o funcionamento do sistema e dependem da solução vencedora. Lembrando que dados cadastrais dos usuários SUS, dados cadastrais dos profissionais, dados cadastrais dos estabelecimentos, dados de procedimentos, dados da territorialização já compõem as bases cadastrais da SMSA/PBH e já está previsto o seu consumo via webservice.

Ressalta-se que não haverá importação de dados de sistema legado.

9. Foi enviado por email, questionamento *quanto à etapa de mapeamento, parece questionável sua efetiva realização quando já se tem definidos os requisitos do sistema. No mapeamento, uma vez indicando melhoria de processos, não haveria requisitos a serem customizadas no sistema?*

Resposta: o objetivo do mapeamento é verificar a aderência da solução aos processos de telessaúde, identificando oportunidade de melhorias nos processos, parametrizações necessárias e a eventual necessidade de customizações para atender às necessidades específicas da PBH. Caso tais customizações não estejam previstas nos RF, poderá haver consumo de Pontos de Função.

Entendemos o mapeamento como etapa necessária ao processo de implantação de sistema, não sendo suprimida pelo prévio levantamento de requisitos funcionais.

10. Foi enviado por email pedido de esclarecimento *referente ao item 47 no Formulário de Requisitos: O sistema deve encaminhar para o profissional aviso (lembrete) do agendamento por e-mail/ SMS/WhatsApp com um tempo de antecedência (minutos, horas ou dias) a ser configurável. Este lembrete deverá conter o link da videochamada. Sugerimos avaliar a real necessidade, pois normalmente temos médicos em plantões e a notificação acontece na tela quando está logado.*

Resposta: conforme detalhado no projeto básico, a solução contratada não contempla recursos humanos, sendo as ações de telessaúde realizadas pelos profissionais da rede, não havendo equipe dedicada e de plantão para telessaúde.

11. Foi enviado por email pedido de esclarecimento sobre *muitos dos requisitos descritos no ANEXO X são expostos como já necessária a integração com algum sistema da PBH/SUS, uma avaliação que tende a ser notada como necessária a customização. Tal questionamento, se faz necessário, porque, o esforço de se desenvolver o requisito é diferente do esforço de apenas integrar o requisito ao sistema em questão do SUS.*

Resposta: conforme resposta ao item 2, aqueles requisitos que obrigatoriamente dependem de integrações não serão considerados no cálculo de percentual mínimo de requisitos nativos e/ou parametrizáveis.

Ressalta-se que o detalhamento das integrações (forma, tipo de dado, complexidades, se síncrono ou assíncrono, se com persistência ou não de dados, dentre outros detalhes) estão descritos no Anexo XIV.

Ademais, após a publicação do edital os fornecedores poderão participar de reunião técnica com equipe da Prodabel e ASTIS para obter mais detalhes.

Com estas informações, os fornecedores poderão dimensionar o esforço das integrações.

12. Foi enviado por email pedidos sobre: Definição sobre armazenamento dos arquivos gerados da videochamada.

Resposta: já respondido no item 2

13. Foi enviado por email pedidos sobre: Definição sobre assinatura eletrônica padrão ICP Brasil dos profissionais.

Resposta: já respondido no item 5.

14. Foi enviado por email pedidos sobre: Definição detalhada das integrações.

Resposta: já respondido no item 11.

15. Foi enviado por email pedidos sobre: Definição do % obrigatório devido ao volume de integrações.

Resposta: conforme resposta ao item 1, tais requisitos não serão considerados no percentual de requisitos minimamente exigidos como nativos e/ou parametrizáveis.

16. Definição detalhada das integrações e-mail, SMS ou WhatsApp incluindo responsável pela assinatura.

Resposta: conforme resposta ao item 6.

Durante a videochamada, a ASTIS reforçou a necessidade do envio do formulário de Requisitos Funcionais devidamente preenchidos como atendidos na forma nativa, parametrizável ou customizável, para a devida alteração do percentual exigido e dilatou o prazo para até dia 28/10/2022.

Ressalta-se que o tempo previsto para a videochamada foi suficiente para os esclarecimentos, questionamentos e sugestões e que todos os fornecedores puderam participar sem restrição de tempo.

Dentro do prazo estabelecido, apenas três fornecedores enviaram o formulário de Requisitos Funcionais devidamente preenchidos como atendidos na forma nativa, parametrizável ou customizável. A partir desses formulários, o percentual de requisitos funcionais nativos e parametrizáveis minimamente exigidos para a qualificação técnica foi ajustado de 85% para 58%.

Foram de atendimento	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3	
	Nº RF	%	Nº RF	%	Nº RF	%
Nativo	65	72,2	41	45,6	35	38,9
Parametrizável	16	17,8	20	22,2	18	20,0
<b>Subtotal</b>	<b>81</b>	<b>90,0</b>	<b>61</b>	<b>67,8</b>	<b>53</b>	<b>58,9</b>
Customizável	9	10,0	29	32,2	37	41,1
Total	90	90,9	90	90,9	90	90,9
Não contabilizado para o cálculo do percentual mínimo exigido	9	9,1	9	9,1	9	9,1
<b>Total geral</b>	<b>99</b>	<b>100,0</b>	<b>99</b>	<b>100,0</b>	<b>99</b>	<b>100,0</b>